

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail: contato@camarasjb.sp.gov.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

PARECER TÉCNICO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

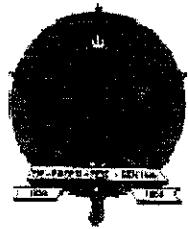
Encontra-se nesta Assessoria para parecer, o Projeto de Lei nº 02/2019, do Poder Legislativo, que dispõe sobre concessão de gratificação a servidor do Poder Legislativo do município de São José do Barreiro/SP.

Veio acompanhado de mensagem justificativa pela qual, esclarece o autor que referido projeto visa gratificar servidor pela execução de serviços não constantes de suas funções.

Mister esclarecer que a gratificação só poderá ser paga à servidor que não tenha na atribuição de seu emprego tal função, sob pena de haver pagamento duplo, o que é vedado.

Verifica-se que o projeto atendeu a todos os pressupostos constitucionais e legais exigidos para a sua apresentação.

Fazem-se igualmente presentes os pressupostos de iniciativa, oportunidade e conveniência, razão



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail: contato@camarasjb.sp.gov.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

pela qual, sugerimos seja o mesmo levado à Plenário para deliberação.

No que tange ao mérito, a Assessoria Jurídica não irá se pronunciar, pois, caberá aos Srs. Vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade da aprovação, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais.

O processo de votação é simbólico, quórum maioria simples, votação única.

É o meu parecer, s.m.j.

São José do Barreiro, 14 de fevereiro de 2019.


Dra. ANGELA MARIA REZENDE RODRIGUES
Assessora Jurídica